



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS – VICE-PRESIDENTE

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambas na sua versão atualmente em vigor, e, considerando as competências próprias ao Presidente da Câmara Municipal, constantes do artigo 35.º do mesmo regime Jurídico, torno público que, na sequência do meu despacho de 04 de novembro de 2025, no âmbito da distribuição dos pelouros atribuídos aos senhores Vereadores em exercício de funções,

Decido alterar e proceder a delegação relativa à senhora Vice-Presidente, Drª Délia Maria Melo, mantendo a capacidade de subdelegar, nas matérias legalmente permitidas, as competências inerentes às funções que estão relacionadas com os seguintes pelouros e serviços municipais:

- A Divisão de Cultura, Juventude e Desporto;
- O Gabinete de Comunicação, Imagem e Modernização;
- O Gabinete de Turismo e Desenvolvimento Económico, exceto quanto ao serviço relativo à InWave, Incubadora de Empresas;
- O Centro de Recolha Oficial – CRO.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, ficando por este meio ratificados todos os atos que tenham sido anteriormente praticados no âmbito do presente objeto.

Ribeira Grande, 24 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara

Jaime Luís Melo Vieira

